



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado**

**DECRETO Nº 351, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2014**

Abre um crédito adicional especial no valor de R\$ 63.378,00 (sessenta três mil, trezentos e setenta e oito reais) no Orçamento em vigor.

O Prefeito Municipal de Pinheiro Machado, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Orçamentária 4151/2013:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Nº 4.207/2014;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional especial no valor de R\$ 63.378,00 (sessenta três mil, trezentos e setenta e oito reais), nos seguintes créditos orçamentários:

**05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, TRANSPORTE E TRANSITO**

**01 – Secretaria de Obras**

**15.451.0055.2.152.000 – Revitalização e Reforma de Praças**

Obras e Instalações.....R\$ 45.528,00

Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 17.850,00

Fonte de Recurso: Ação Judicial Processo 117/1.12.0000814-5

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do crédito adicional especial previsto no art. 1º do presente Decreto, o auxílio convenio, conforme o alvará de Autorização Nº **2012/190-2014**, expedido pelo Poder Judiciário em favor do Executivo Municipal para liberação de valores visando a recuperação da Praça de Esportes Álvaro Chaves.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Pinheiro Machado

JOSÉ FELIPE DA FEIRA  
Prefeito Municipal

*Registre-se e Publique-se*

*Luiz Henrique Chagas da Silva  
Secretário da Administração*